



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23526.013858/2021-43

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 52/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
– EBSERH E A ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0007-39, situada na Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, CEP 59012-300, Natal/RN, neste ato representada pela sua Superintendente, **Eliane Pereira da Silva**, MATRÍCULA SIAPE: 9350627, nomeada por meio da Portaria Nº 196, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 01/06/2023, e por seu Gerente de Administrativo, **Rodrigo Amancio Briozo** brasileiro, matrícula SIAPE: 4982370, nomeado por meio da Portaria SEI nº 221, 16/06/2023 publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1577 no dia, 19/06/2023 no uso das atribuições conferidas Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI, com sede na Av. Xavantes, nº 2118, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59.067-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.573.987/0001-82, telefone: (84) 4006-9393, ramal 03, 99994-0161, e-mail: financeiro@suaseguranca.com, roland.adm@suaseguranca.com.br, representada neste ato por seu proprietário, o Sr. **PIERRE DE CARVALHO FORMIGA**.

Considerando o constante e decidido no Processo de análise da documentação da repactuação 23526.018903/2023-18 que tem por fundamento legal, dentre outros dispositivos, a CLÁUSULA SEXTA - Repactuação - conforme o CONTRATO 52/2021, que será regido pelas normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 52/2021** tem por objeto adequar a razão social da empresa **ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI** para **VPI VIGILÂNCIA LTDA**, sediada à **Rua Raimundo Chaves nº 1483, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-368**, conforme primeira alteração ao Contrato Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. O pedido de alteração da Razão social se dá com base na "Cláusula Primeira: Alteração da Denominação Social, do 1º aditivo ao Contrato Social, que tem o seguinte teor:

2.1.1. A Sociedade que tem como Denominação Social **ROLAND VIGILÂNCIA LTDA**, passa, neste ato, a ter Denominação Social **VPI VIGILÂNCIA LTDA**.

2.2. Não haverá mudança de CNPJ, não se enquadrando em hipótese de alteração subjetiva, mas sim de mera adequação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUALIFICAÇÃO

3.1. Atualização: **VPI VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.573.987/0001-82, sediada à **Rua Raimundo Chaves nº 1483, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-368**, telefone (84) 9412-0771, representada neste ato por seu proprietário, o Sr. **PIERRE DE CARVALHO FORMIGA**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas em contrato, termos aditivos e apostilamentos.

CONTRATANTE

[Assinado eletronicamente] *[Assinado eletronicamente]*

Eliane Pereira da Silva

Rodrigo Brioza

Superintendente

Gerente Administrativo

CONTRATADA

[Assinado eletronicamente]

ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Amancio Brioza, Gerente**, em 18/03/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 18/03/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PIERRE DE CARVALHO FORMIGA, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37324283** e o código CRC **B761CED2**.

Referência: Processo nº 23526.013858/2021-43 SEI nº 37324283